

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

H553

Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes; Nathalia Lipovetsky e Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-115-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Hermenêutica jurídica. 3. História do direito. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

O ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado de 23 a 30 de junho de 2020, apresentou como temática central “CONSTITUIÇÃO, CIDADES E CRISE”.

Os debates realizados em torno de mais de uma dúzia de apresentações oriundas de todas as partes do país no painel HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I, na noite de 30 de junho de 2020 proporcionaram reflexão e aprendizado a todas e todos que participaram.

Ética profissional, moral e direito no jurista do século XXI, discurso e tecnologias digitais, foram temas abordados no campo da atuação do operador do direito, enquanto nas discussões a respeito do Estado contemporâneo tratou-se da relação entre democracia, racionalidade pós-moderna, moralidade, ideologia, a violência contra a população em situação de rua e também sobre judicialização da saúde à luz da biopolítica e do homo sacer, além da análise agambeniana da pandemia.

Temas como vulnerabilidade e reconhecimento em Honneth, a justiça em Nietzsche, e uma comparação do conceito de dignidade humana à luz do paradigma clássico e do paradigma contemporâneo, foram objeto de apreciação de pôsteres. Ainda, numa perspectiva histórica de excelente qualidade, tivemos trabalhos sobre o contratualismo democrático francês nos anos 1793-1795, histórico da(s) ideia(s) de justiça, epistemologia e política em Édipo Rei.

Espera-se, então, que a leitura da presente publicação proporcione a quem lê um mergulho nas profícuas discussões ocorridas no GT e agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dra. Nathália Lipovetsky – UFMG

Prof. Me. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie

DISCURSO JURÍDICO E PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Marcelo Agamenon Goes De Souza¹

Késia Rocha Narciso

Yamille Padilha Fernandes da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO

A Linguagem Forense especificamente no que se refere ao discurso jurídico é de fundamental importância, visto que, em meio há vários estudos realizados neste campo da atividade humana, o do Direito, um deles investiga as características da interação estabelecidas entre as partes envolvidas no processo.

A pesquisa em análise visa discutir a importância da linguagem forense para a realidade dos operadores do direito na era do processo eletrônico, como instrumento de gestão do tempo e andamento processual.

A coerência, a clareza e a objetividade são características essenciais do discurso escrito, fundamentais para contribuir com a celeridade no andamento dos processos que movem o Poder Judiciário.

PROBLEMA DE PESQUISA

Domínio da linguagem, poder de persuasão e dominação no discurso jurídico como instrumentos no petição eletrônico.

OBJETIVOS

A escrita é uma prática social que o advogado deve dominar, para tanto, fez-se uma análise de sua relevância a partir do discurso jurídico produzido em peças enviadas por meio digital.

MÉTODO

Fez-se um estudo bibliográfico contextualizando o discurso jurídico na teoria sociointeracionista da linguagem, sobre coerência textual e sua aplicabilidade.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Todo enunciado/discurso possui uma conclusibilidade específica e é construído em busca de uma resposta sobre a qual o leitor tem uma atitude responsiva.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Cabe ao advogado refletir sobre questões jurídicas e de linguagem para não correr o risco de interromper ou comprometer o diálogo estabelecido com os operadores envolvidos no processo, e assim obter sucesso nas suas ações.

Com o processo eletrônico, para gerir melhor o tempo no judiciário, faz-se necessário redigir peças com clareza, objetividade e enfatizando os pontos de maior relevância para análise, tais como os fatos e pedidos, cooperando com o trabalho do magistrado.

Palavras-chave: Linguagem Forense, Discurso Jurídico, Processo Eletrônico

Referências

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAKHTIN, Mikhail. VOLOCHINOV, M.(1929). Marxismo e filosofia da linguagem. 6ª ed. São Paulo: Hucitec, 1992.

COSTA, Analice. 3 Passos Simples Para você escrever a Petição Inicial Perfeita. Disponível em: <https://analicm.jusbrasil.com.br/artigos/502961433/3-passos-simples-para-voce-escrever-a-peticao-inicial-perfeita?ref=feed> Acesso em: 01 maio 2020.

GANEM, Pedro Magalhães. Petição de 100 Folhas: pra que, pra quem? Disponível em: <https://pedromaganem.jusbrasil.com.br/artigos/178802990/peticao-de-100-folhas-pra-que-pra-quem> Acesso em: 01 maio 2020.

GARCEZ, L.H.C. A escrita e o outro: os modos de participação na construção do texto. Brasília: UNB, 1998.

KOCH, I. G. V.; TRAVAGLIA, L. C. A coerência textual. 18. ed., 4ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2015.